



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Dois Vizinhos

PORTARIA Nº. 019 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS DOIS VIZINHOS DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, nomeado pela Portaria nº. 0777, de 27 de Março de 2013 do Reitor da UTFPR, no uso das competências conferidas à função pela Portaria Institucional nº. 1058 de 26 de setembro de 2008,

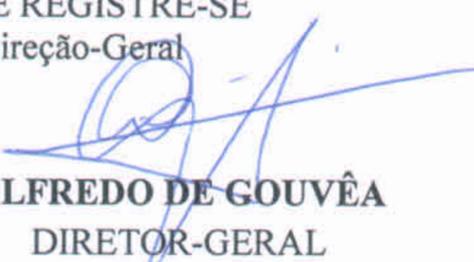
considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

considerando o recebimento provisório da obra de **execução da reforma do Bloco E4 (laboratório ensino de ciências, laboratório de manejo florestal, laboratório de geologia e paleontologia e laboratório de física) e do Bloco E5 (laboratório de fisiologia e anatomia humana e laboratório de anatomia animal)** da UTFPR - Câmpus Dois Vizinhos, referente ao Contrato nº 19/2014;

RESOLVE

I - designar Comissão Especial composta por ALESSANDRO JAQUIEL WACLAWOVSKY, matrícula SIAPE nº. 1487645, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; DILNEI ALVES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1859992, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração; ELISABETE VUADEN, matrícula SIAPE nº 1828107, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior; ELISANDRA POCOJESKI, matrícula SIAPE nº. 1995361, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior; FERNANDO CARLOS DE SOUSA, matrícula SIAPE nº. 2960683, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior e MARA LUCIANE KOVALSKI, matrícula SIAPE nº. 2062135, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para, sob a presidência do primeiro, providenciar o RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras referente ao Contrato nº 19/2014, celebrado com a empresa Cazenge Engenharia e Construtora - Ltda - EPP, devendo a comissão elaborar Termo Circunstanciado de Recebimento da Obra nos prazos previstos no referido contrato, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Direção-Geral


ALFREDO DE GOUVÊA
DIRETOR-GERAL